



PARECER Nº 612, DE 2026, DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1071, DE 2025

De autoria dos Senhores Deputados Eduardo Suplicy e Guilherme Cortez, o projeto em epígrafe “Institui o Dia Estadual do Trabalhador de Fast Food”.

A presente proposição esteve em pauta por cinco sessões ordinárias, nos termos regimentais, no período de 09 a 15/10/2025, não recebendo emendas nem substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto de Lei 1071 de 2025.

Na sequência, a propositura foi distribuída à Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho, para que seja apreciada com base no artigo 31, § 10, combinado com o artigo 33, II, ambos do Regimento Interno.

O objetivo do presente Projeto de lei é reconhecer e valorizar essa categoria profissional. Nesse sentido, o Estado de São Paulo concentra mais da metade dos vínculos do setor no país, reunindo cerca de 22 mil trabalhadores, majoritariamente jovens, mulheres e pessoas negras e pardas, para quem o segmento representa importante porta de entrada no mercado formal de trabalho. Apesar da relevância econômica e social, esses profissionais enfrentam baixos salários, alta rotatividade, sobrecarga de funções e desigualdades salariais, além de impactos na saúde física e mental.

Portanto, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do PL 1071, de 2025, de forma conclusiva.

Rodrigo Moraes – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA NA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/5/2026.

Solange Freitas – Presidente

Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Teonilio Barba	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Capitão Telhada	Favorável ao voto do relator
Guilherme Cortez	Favorável ao voto do relator
Itamar Borges	Favorável ao voto do relator